LEI Nº 674 DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "MILTON MADURO" A RUA C-46, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica denominada de "MILTON MADURO" a rua C-46, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

TERESA JUCÁ
Prefeita

Maryvaldo Bassal de Freire

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Ano IX
nº 1035
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.
terça-feira
22 de julho
de 2003.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 667 DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "ESPEDITO DE PAULA RODRIGUES" A RUA C-53, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "ESPEDITO DE PAULA RODRIGUES" a rua C-53, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI 668 DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "LEOPOLDO LIMA CAMPÊLO" A RUA C-41, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E PINTOLÂNDIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "LEOPOLDO LIMA CAMPÊLO" a rua C-41, localizada nos bairros Alvorada e Pintolândia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 672, DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA A RUA "C-55", NO BAIRRO ALVORADA, PARA RUA PROFESSORA TELMA CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A Rua "C-55", no bairro Alvorada passa a ter nova denominação: Rua PROFESSORA TELMA CAVALCANTE.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação dessa rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, 11 de julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 673 DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "NATAN ALVES DE BRITO" A RUA C-40, LOCALIZADA NOS BAIRROS DR. SÍLVIO LEITE E PINTOLÂNDIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "NATAN ALVES DE BRITO" a rua C-40, localizada nos bairros Alvorada e Pintolândia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 674 DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "MILTON MADURO" A RUA C-46, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA

LUZIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "MILTON MADURO" a rua C-46, localizada nos bairrps Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 675, DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "BARNABÉ ANTÔNIO DE LIMA" A RUA C-47, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "BARNABÉ ANTÔNIO DE LIMA" a rua C-47, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 676, DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA" A RUA C-45, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA" a rua C-45, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 677, DE 11 DE JULHO DE 2003.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
Joelma Paes da Silva e Geny Jane M. Santana- Editoras Gráficas